



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.032270/2010-34**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2011

Aos 19 dias do mês de abril de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. DANIEL SILVA BALABAN** nomeado por meio de Portaria nº 217, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 30/03/2006, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.973 SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 30.11.06, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2010**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **19/4/2011**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, para eventual aquisição de materiais de Órtese e Prótese para Hemodinâmica e Catéteres para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Secretaria de Educação Superior - SESU/MEC, por meio da Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde/Coordenação Geral de Hospitais Universitários Federais - CGHU, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos

Empresa ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, CNPJ nº. **00.986.846/0001-42**, com sede à Rua Frei Caneca, 1380 – T, 3º, 7º, 8º, 9º, andares – Consolação, CEP: 01307-002, São Paulo – SP, telefone/fax: (11) 5080-5400 / 5080-5423, e-mail: psouza@sim.com, representada pelos Srs. **KURT KANINSKI**, RG n. 7.929.560 SSP/SP, CPF n. 052.577.828-47 e **SANDRA V. M. OLIVEIRA**, RG n. 9.075.500-5 SSP/SP, CPF n. 872.115.998-04.

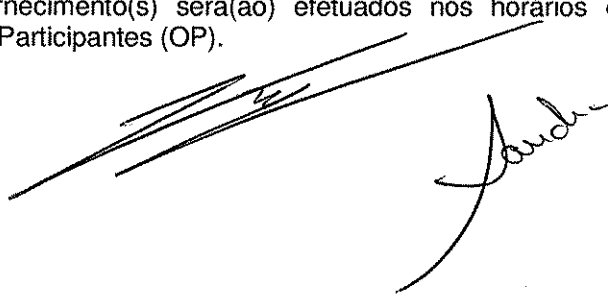
Item	Obtenha a Descrição Detalhada no Subitem 1.2.4 Do Edital do Pregão 73/2010 FNDE	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	CATETER	UNIDADE	441	R\$ 6.100,0000	R\$ 2.690.100,00
31	CATETER	UNIDADE	370	R\$ 5.368,0000	R\$ 1.986.160,00
32	CATETER	UNIDADE	215	R\$ 5.272,0000	R\$ 1.133.480,00
50	CATETER	UNIDADE	138	R\$ 4.864,0000	R\$ 671.232,00
74	CATETER	UNIDADE	117	R\$ 4.530,6000	R\$ 530.080,20
75	CATETER	UNIDADE	131	R\$ 3.969,2000	R\$ 519.965,20
76	CATETER	UNIDADE	134	R\$ 6.169,0000	R\$ 826.646,00
77	CATETER	UNIDADE	258	R\$ 4.552,0000	R\$ 1.174.416,00
79	CATETER	UNIDADE	106	R\$ 3.150,2500	R\$ 333.926,50
81	CATETER	UNIDADE	151	R\$ 3.743,0000	R\$ 565.193,00
83	CATETER	UNIDADE	115	R\$ 3.082,6800	R\$ 354.508,20
148	FIO GUIA	UNIDADE	183	R\$ 100,0000	R\$ 18.300,00
161	FIO GUIA	UNIDADE	731	R\$ 56,5000	R\$ 41.301,50
163	FIO GUIA	UNIDADE	1273	R\$ 51,0000	R\$ 64.923,00

2. DA VIGÊNCIA: a vigência da presente Ata será de 12 meses a partir do dia 11/5/2011.

- 2.1 Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de emissão de Nota de Empenho e/ou Contrato, entregue diretamente ao Representante da Empresa ou por emissão de fac. símile.

- 3.1 Efetuar a entrega do(s) material(ais), contados a partir da assinatura da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência: em até de 10 (dez) dias corridos
- 3.2 O fornecedor deverá entregar o material licitado no setor responsável de cada HU, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para **atendimento as urgências**.
- 3.3 Para os itens **223, 225, 227, 228, 231, 233, e 234** da lista de materiais de Órtese e Prótese para Hemodinâmica a validade aceita será de, no mínimo: **4 (quatro) meses**.
- 3.4 Prazo de vigência do Registro de Preço : 12 (doze) meses.
- 3.5 Prazo de reposição dos materiais: 24 horas após o efetivo uso.
- 3.6 O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).



- 3.7 Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital do Pregão nº 73/2010, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.8 O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:
- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
 - b) Em até 10(dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- 3.9 A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do Pregão nº 73/2010.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: a presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

5.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

5.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

5.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO

6.1 Compete ao licitante registrado enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



- 6.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.
- 6.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.3 Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.
- 6.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 6.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao FNDE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 6.1.8 Informar ao FNDE ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 Compete ao FNDE - ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo – IV**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

7.2 Compete ao(s) Órgão(s) Participante(s) – (OP) – Hospitais Universitários (HU's) Federais:

- a) Formalizar os pedidos de materiais de **Órtese e Prótese para Hemodinâmica e Catéteres** ao(s) licitante(s) vencedor(es) por meio de contrato (Nota de Empenho);
- b) Efetuar o pagamento no prazo fixado conforme item 18, deste edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestando na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do materiais de **Órtese e Prótese para Hemodinâmica e Catéteres** conforme descrito e especificado na proposta do CONTRATADO, pela sua comissão de recebimento/servidor designado para tal fim;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jardir', is written over a horizontal line.

e) O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais de **Órtese e Prótese para Hemodinâmica e Catéteres** entregues, se em desacordo com as especificações constantes no Anexo I, deste edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes do Edital do Pregão nº 73/2010;
- b) Quando o fornecedor não assinar o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado;
- f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.
- g) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.2 A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas de "a" a "e" do item 8.1 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.

8.2.1 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

8.3 A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocoladas junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

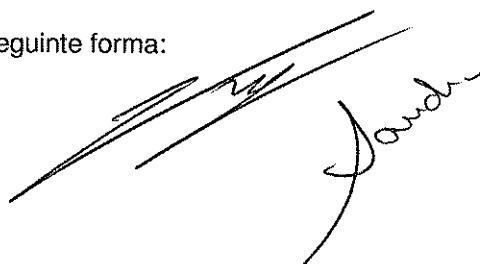
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).
- b) Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão nº. 73/2010.

9 DAS PENALIDADES:

9.1 O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/02 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

9.1.1 Advertência – A ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Contratante.

9.1.2 Multas – Na seguinte forma:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jander', is written over the text of item 9.1.2.

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, ou similar, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, se for o caso, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
- d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, ou similar, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos, de acordo com a gravidade da falta.

9.1.4 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

9.2 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

9.3 Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

9.4 As penalidades serão registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

10 A FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 O FNDE é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10.2 A Autoridade Competente do HU designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s).

10.3 Cabe ao Órgão Participante indicar o FISCAL do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 compete as atribuições descritas no parágrafo 4º, do Decreto nº. 3.931/2001.

10.4 Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira dos materiais de **Órtese e Prótese para Hemodinâmica e Catéteres** recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecida(s) ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

10.6 As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR: Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os



inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais
- e) E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 73/2010, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

13. DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

14. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a lei nº 10.520 de 17/07/2002.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Brasília, 19 de abril de 2011.



DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE – Órgão
Gerenciador



KURT KANINSKI
Representante Comercial da ST JUDE
MEDICAL BRASIL LTDA
Fornecedor



SANDRA V. M. OLIVEIRA
Representante Comercial da ST JUDE
MEDICAL BRASIL LTDA
Fornecedor

Testemunha
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:
RG:

SÃO PAULO, 14 DE ABRIL DE 2011.

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.025305/2010-12
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2010
HORÁRIO: 09 HORAS E 30 MINUTOS (horário de Brasília)

ANEXO II (PROPOSTA DE PREÇOS)

Nome da Firma: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	CNPJ/CPF: 00.986.846/0001-42
Endereço: Rua Frei Caneca, 1380 – T, 3º, 7º, 8º e 9º andares	Insc. Estadual: 114.679.386.118
Consolação – São Paulo - SP	Fone: 011 5080-5469
CEP: 01307-002	Fax: 011 5080-5454
Endereço para devolução da Proposta de Preço:	E-mail: psouza@sjm.com / dlima@sjm.com
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Ed. FNDE, na cidade de Brasília - DF	Data da devolução da Proposta de Preços: SÍTIO: www.comprasnet.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
29	CATETER DE ABLAÇÃO, DEFLECTÍVEL, COM IRRIGAÇÃO ABERTA, CURVA STANDARD E LARGE, COM PONTA 4-5 MM, COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	376610	37	441	R\$ 6.100,00	R\$ 2.690.100,00

THERAPY COOL PATH: Cateter quadripolar de 7F para ablação de circuitos de arritmias, com sistema de irrigação aberto de 6 portas, deflexão unidirecional, composto de PEBAX, eletrodo distal de 4 mm, eletrodos em platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 2-5-2 mm. Estéril, descartável, embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340234

Quantidade Mensal: 37 (trinta e sete) unidades

Quantidade Anual: 441 (quatrocentos e quarenta e uma) unidades

Preço Unitário: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

Preço Mensal: R\$ 225.700,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)

Preço Anual: R\$ 2.690.100,00 (Dois milhões seiscentos e noventa mil e cem reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
31	CATETER DE ABLAÇÃO QUADRIPOlar, DE 7F, PARA ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL, COM ELETRODO DISTAL DE 8-10 MM, CURVA LARGE, COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	354338	31	370	R\$ 5.368,00	R\$ 1.986.160,00

THERAPY DUAL 8: Cateter quadripolar de 7F para ablação de circuitos de arritmias, deflexão unidirecional, composto de PEBAX, comprimento de 115cm, eletrodo distal de 8 mm contendo dois sensores termopares, eletrodos em platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 2/5/2. Estéril, descartável, embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340217

Quantidade Mensal: 31 (trinta e uma) unidades

Quantidade Anual: 370 (trezentos e setenta) unidades

Preço Unitário: R\$ 5.368,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e oito reais)

Preço Mensal: R\$ 166.408,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e oito reais)

Preço Anual: R\$ 1.986.160,00 (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais)



ST. JUDE MEDICAL
MORE CONTROL. LESS RISK.

St. Jude Medical Brasil Ltda.
Rua Frei Caneca, 1380
CEP 01307-002 - Consolação
São Paulo - SP
Brasil
Tel.: (11) 5080-5400
Fax: (11) 5080-5423

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
32	CATETER DEFLECTÍVEL PARA MAPEAMENTO DE VEIAS PULMONARES TIPO LASSO, COM CURVAS STANDARD E LARGE, COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	332884	18	215	R\$ 5.272,00	R\$ 1.133.480,00

IRVINE AFOCUS II: Cateter circunferencial decapolar de 7Fr para estudo eletrofisiológico, confeccionado em PEBAX, com curva deflectível unidirecional, espiral de raio fixo em tamanhos disponíveis de 15, 20 e 25mm, eletrodos de platina/iridium de 1mm e eletrodo distal de 2mm. Estéril, descartável, embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: Irvine

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340165

Quantidade Mensal: 18 (dezoito) unidades

Quantidade Anual: 215 (duzentos e quinze) unidades

Preço Unitário: R\$ 5.272,00 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais)

Preço Mensal: R\$ 94.896,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)

Preço Anual: R\$ 1.133.480,00 (Hum milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
50	CATETER MULTIPOLAR PARA MAPEAMENTO DE FLUTTER ATRIAL TIPO HALO, COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	263032	11	138	R\$ 4.864,00	R\$ 671.232,00

IRVINE CÔD. 81134- Cateter diagnóstico de 24 polos para estudo eletrofisiológico, curva com deflexão unidirecional, composto de PEBAX, de 7 French e espaçamento entre eletrodos de 2-9-1 mm, com ponta de aço inox polida, curva tipo H. Estéril, descartável embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: Irvine

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340161

Quantidade Mensal: 11 (onze) unidades

Quantidade Anual: 138 (cento e trinta e oito) unidades

Preço Unitário: R\$ 4.864,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Preço Mensal: R\$ 53.504,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais)

Preço Anual: R\$ 671.232,00 (Seiscentos e setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
74	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA, DEFLECTÍVEL 7F, COM 115CM DE COMPRIMENTO, QUADRIPOLO, COM DISTANCIA INTERELETRODICA DE 2-5-2MM, COM ELETRODOS DISTAL DE 4MM, COM PONTA DE CURVATURA AJUSTÁVEL, - COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	376610	10	117	R\$ 4.530,60	R\$ 569.080,20

IRVINE QUADRIPOLO- Cateter diagnóstico quadripolar deflectível unidirecional para estudo eletrofisiológico, composto de PEBAX, de 6 French e comprimento de 115 cm, eletrodos de platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 2-5-2 mm, com ponta de aço inox polida. Estéril, descartável embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: Irvine

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340161

Quantidade Mensal: 10 (dez) unidades

Quantidade Anual: 117 (cento e dezessete) unidades

Preço Unitário: R\$ 4.530,60 (Quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)

Preço Mensal: R\$ 45.306,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e seis reais)

Preço Anual: R\$ 569.080,20 (Quinhentos e sessenta e nove mil oitenta reais e vinte centavos)



ST. JUDE MEDICAL
MORE CONTROL. LESS RISK.

St. Jude Medical Brasil Ltda.
Rua Frei Caneca, 1380
CEP 01307-002 - Consolação
São Paulo - SP
Brasil
Tel.: (11) 5080-5400
Fax: (11) 5080-5423

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
75	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA, DEFLECTÍVEL, HEXA OU OCTAPOLAR, DE 6 OU 7F, COM ESPASSAMENTO INTERELETRODOS DE 2MM, COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	376608	11	131	R\$ 3.969,20	R\$ 519.965,20

LIVEWIRE OCTAPOLAR- Cateter diagnóstico octapolar para estudo eletrofisiológico, curva com deflexão unidirecional, composto de poliuretano, de 5 French e comprimento de 115 cm, eletrodos de platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 2-2-2 mm, com ponta de aço inox polida. Estéril, descartável embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340101

Quantidade Mensal: 11 (onze) unidades

Quantidade Anual: 131 (cento e trinta e uma) unidades

Preço Unitário: R\$ 3.969,20 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Preço Mensal: R\$ 43.661,20 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Preço Anual: R\$ 519.965,20 (Quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
76	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA, DEFLECTÍVEL, 7F, COM 110CM DE COMPRIMENTO: DUODECAPOLAR; DISTANCIA INTERELETRODICA DE 2-2-2 MM; PONTA DE CURVATURA AJUSTÁVEL- COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	336651	11	134	R\$ 6.169,00	R\$ 826.646,00

LIVEWIRE DUODECA- Cateter diagnóstico duodecapolar para estudo eletrofisiológico, curva com deflexão unidirecional, composto de poliuretano, de 7 French e comprimento de 95 cm, com ponta de aço inox polida, curva extra grande e manopla tipo rotacional. Estéril, descartável embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340101

Quantidade Mensal: 11 (onze) unidades

Quantidade Anual: 134 (cento e trinta e quatro) unidades

Preço Unitário: R\$ 6.169,00 (Seis mil cento e sessenta e nove reais)

Preço Mensal: R\$ 67.859,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Preço Anual: R\$ 826.646,00 (Oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
77	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA 6F- DEFLECTÍVEL- DECAPOLAR- CURVA GRANDE- COMPRIMENTO DE 92CM;- ESPACAMENTO INTER ELETRODO 2-5-2MM PONTADO ELETRODO (TIP) 1MM.	UNIDADE	243843	21	258	R\$ 4.552,00	R\$ 1.174.416,00

IRVINE DECAPOLAR- Cateter diagnóstico decapolar deflectível unidirecional para estudo eletrofisiológico, composto de PEBAX, de 6 French e comprimento de 115 cm, eletrodos de platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 2-5-2 mm, com ponta de aço inox polida. Estéril, descartável embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: Irvine

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340161

Quantidade Mensal: 21 (vinte e um) unidades

Quantidade Anual: 258 (duzentas e cinquenta e oito) unidades

Preço Unitário: R\$ 4.552,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Preço Mensal: R\$ 95.592,00 (Noventa e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)

Preço Anual: R\$ 1.174.416,00 (Um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
79	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNOSTICA PEDIÁTRICO, 5F- QUADRIPOLOAR;- PONTA FIXA;- COMPRIMENTO 120CM;- ESPACAMENTO INTER ELETRODO 2 - 5-2A2-8-2;- CURVAS "JSN" E "CRD".	UNIDADE	376608	9	106	R\$ 3.150,25	R\$ 333.926,50

SUPREME 5 FR- Cateter diagnóstico quadripolar de curva fixa para estudo eletrofisiológico composto de poliuretano, de 5 French e comprimento de 120 cm, eletrodos de platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 5mm, com ponta de aço inox polida e curva fixa. Estéril, descartável, embalagem individual em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340095

Quantidade Mensal: 09 (nove) unidades

Quantidade Anual: 106 (cento e seis) unidades

Preço Unitário: R\$ 3.150,25 (Três mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

Preço Mensal: R\$ 28.352,25 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Preço Anual: R\$ 333.926,50 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
81	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA, DEFLECTIVEL;- DECAPOLOAR;- PONTA COM CURVA AJUSTAVEL;- COMPRIMENTO DE 115CM;- ESPACAMENTO INTER ELETRODO 2 - 5 - 2 MM;- PONTA DO ELETRODO (TIP) 2MM.	UNIDADE	336651	13	150	R\$ 3.743,00	R\$ 565.193,00

IRVINE DECAPOLOAR- Cateter diagnóstico decapolar deflectível unidirecional para estudo eletrofisiológico, composto de PEBAX, de 6 French e comprimento de 115 cm, eletrodos de platina/iridium com espaçamento entre eletrodos de 2-5-2 mm, com ponta de aço inox polida. Estéril, descartável embalagem individual, em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: Irvine

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340161

Quantidade Mensal: 13 (treze) unidades

Quantidade Anual: 150 (cento e cinquenta) unidades

Preço Unitário: R\$ 3.743,00 (Três mil setecentos e quarenta e três reais)

Preço Mensal: R\$ 48.659,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Preço Anual: R\$ 565.193,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e três reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
83	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA QUADRI OU HEXAPOLOAR COM CURVA FIXA, DE 6 OU 7F, COM ESPAÇAMENTO INTERELETRODOS DE 10MM, COM CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	378362	10	115	R\$ 3.082,68	R\$ 354.508,20

RESPONSE 401379- Cateter diagnóstico hexapolar de curva fixa para estudo eletrofisiológico composto de poliuretano, de 6 French e comprimento de 120cm, eletrodos de platina/iridium, com ponta de aço inox polida. Estéril, descartável, embalagem individual em material que promova a abertura asséptica.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340147

Quantidade Mensal: 10 (dez) unidades

Quantidade Anual: 115 (cento e quinze) unidades

Preço Unitário: R\$ 3.082,68 (Três mil oitenta e dois reais sessenta e oito centavos)

Preço Mensal: R\$ 30.826,80 (Trinta mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Preço Anual: R\$ 354.508,20 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)



ST. JUDE MEDICAL
MORE CONTROL. LESS RISK.

St. Jude Medical Brasil Ltda.
Rua Frei Caneca, 1380
CEP 01307-002 - Consolação
São Paulo - SP
Brasil
Tel.: (11) 5080-5400
Fax: (11) 5080-5423

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
148	FIO GUIA EM NITINOL COM COBERTURA HIDROFILICA COM BAIXA RESISTENCIA DE FRICÇÃO; PONTA CURVA E RETA; ESPESSURA 0.035", SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	303306	15	183	R\$ 100,00	R\$ 18.300,00

Fio Guia Hydrosteer – Comprimento de 150 cm com fio guia de 0.035" com ponta angulada ou Comprimento de 260 cm com fio guia de 0.035" com ponta angulada ou Comprimento de 150 cm com fio guia de 0.035" e ponta em J.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340096

Quantidade Mensal: 15 (quinze) unidades

Quantidade Anual: 183 (cento e oitenta e três) unidades

Preço Unitário: R\$ 100,00 (Cem reais)

Preço Mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Preço Anual: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
161	FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.032", COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRÃO, COM COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	355016	61	731	R\$ 56,50	R\$ 41.301,50

Fio Guia Guide Right Ponta Retta – Comprimento de 150 cm e fio guia de 0.032, teflonado.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340140

Quantidade Mensal: 61 (sessenta e uma) unidades

Quantidade Anual: 731 (setecentas e trinta e uma) unidades

Preço Unitário: R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Preço Mensal: R\$ 3.446,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Preço Anual: R\$ 41.301,50 (Quarenta e um mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE GERAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL		
163	FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.038", COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRÃO, COM COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	275787	98	1273	R\$ 51,00	R\$ 64.923,00

Fio Guia Guide Right Ponta Retta – Comprimento de 150 cm e fio guia de 0.038, teflonado.

Marca e Fabricante: St. Jude

Procedência: Estados Unidos

Registro Min. Saúde: 10332340140

Quantidade Mensal: 98 (noventa e oito) unidades

Quantidade Anual: 1273 (hum mil duzentos e setenta e três) unidades

Preço Unitário: R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais)

Preço Mensal: R\$ 4.998,00 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Preço Anual: R\$ 64.923,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme item 5, subitem 5.5 alínea 1 "b".

Prazo de Entrega: Não superior a 5 (cinco) dias, conforme item 5, subitem 5.5 alínea 1 "c" e item 8 e seus subitens do Anexo I – "Termo de Referência".

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, conforme item 20 e seus subitens e item 10 e seus subitens do Anexo I – "Termo de Referência".

Informamos que, nos preços propostos acima, estão inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Os produtos desta proposta estão isentos de ICMS conforme convênio 01/99 prorrogado até 31/12/2011 pelo convênio 40/07 de 30.03.2007 e publicado no DOU em 04/04/2007.

Os produtos são apresentados em embalagem original, única, esterilizados, contendo a data e o número do lote de fabricação, número de série, data e o tipo de processo de esterilização, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Declaramos que, durante a validade e em condições normais de estocagem, se os produtos deteriorarem ou perderem suas características, serão trocados, sem ônus no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Declaramos que concordamos com todos os demais itens do presente Edital.

Abaixo dados da nossa empresa:

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
Rua Frei Caneca, 1380 – T, 3º, 7º, 8º e 9º andares
CEP 01307-002 - São Paulo – SP
Inscr. Municipal: 2.424.155-5
CNPJ: 00.986.846/0001-42
I.E.: 114.679.386.118
Telefone: (11) 5080-5441
Fax: (11) 5080-5454
E-mail: psouza@sjm.com / dlima@sjm.com

DADOS BANCÁRIOS:

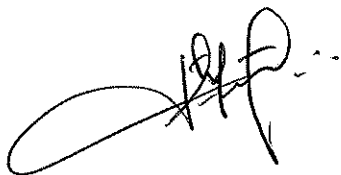
Banco do Brasil S.A.
Agência: 3221-2
Conta-corrente: 1461-3

Dados para assinatura do Contrato/Ata:

Nomes:	Kurt Kaninski	e	Sandra V. M. Oliveira.
Nacionalidades:	Brasileiro		Brasileira
Estados Cívís:	Casado		Casada
Profissões:	Diretor Brasil		Gerente de Finanças
CPF:	052.577.828-47		872.115.998-04
Identidade:	7.929.560-SSP/SP		9.075.500-5-SSP/SP
Endereço:	Rua Frei Caneca, 1380 Térreo, 3ª, 7ª, 8ª e 9ª - CEP 01307-002-São Paulo - SP		

Declaramos que concordamos com todos os demais itens do presente Edital.

Atenciosamente,



ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
Marcelo M. de Freitas Guimarães
Gerente Imp. e Exportação
RG nº 2.631.913-5 SSP/SP
CPF nº 343.591.177-87